

OF. CIRC.GF. Nº 016/2023

Porto Alegre, 31 de agosto de 2023

Senhor(a) Prefeito(a):

Temos a satisfação de cumprimentá-lo(a) e, na oportunidade informar que foi publicado no Diário Oficial do Estado de hoje, 31/08, os índices provisórios do ICMS para 2024. Os Municípios que não concordarem com os dados terão 30 dias contados a partir da publicação no Diário Oficial para protocolarem os recursos administrativos, até 30 de setembro, conforme orientação em anexa.

Em 2024, será o primeiro ano de vigência da Lei Estadual nº 15.766, de 20 de dezembro de 2021, que acrescentou o critério Educação no cálculo do retorno do ICMS, conforme a EC nº 108/20 (Art.158, Parágrafo Único, Inciso I e II). O Valor Adicionado Fiscal – VAF passará de 75% para 65% e os 10% serão regulamentados por legislação estadual em critérios de educação, com base em indicadores de melhoria nos resultados de aprendizagem e de aumento da equidade, considerado o nível socioeconômico dos educandos.

No Rio Grande do Sul a nova composição do Índice de Retorno do ICMS será:

- 65% VAF: a partir de 2024.
- 7% área do município
- 4,5% propriedades rurais
- 1% Programa Integração Tributária
- 3,5% produtividade primária
- 2% inverso per capita
- **17% ÍNDICE EDUCAÇÃO:** 10% em 2024 e, gradual, 20% ao ano, a partir de 2025.

Em anexo enviamos as tabelas para subsidiá-lo(a).

Ficamos a sua disposição, através de nossa área de Receitas Municipais para os esclarecimentos que se fizerem necessária e colhemos o ensejo para sublinhar nosso apreço.

Saudações municipalistas,



Luciano Orsi
Presidente da Famurs

À Sua Excelência o(a) Senhor(a)
Prefeito(a) Municipal